



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.004290/2024-40

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **Fortalecimento da capacidade institucional do Conselho Nacional de Saúde para o processo de monitoramento e avaliação da gestão do SUS”**

O Vice Presidente, Hermano Albuquerque de Castro no, uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Valber da Silva Frutuoso

SIAPE 1286289

CPF ***.885.667-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Zélia Maria Profeta da Luz

SIAPE: 464686

CPF: ***.079.906 -**

Rio de janeiro, 09 de Dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540611** e o código CRC **8269A073**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.004290/2024-40

SEI nº 4540611



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.004290/2024-40

Código SAGE: 37635.1

TED nº

I. Resumo

Este projeto é fundamental para fortalecer o papel do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e para promover uma gestão mais eficiente e participativa da saúde pública no Brasil. Ao capacitar a equipe, fortalecer a produção de conhecimento e melhorar a gestão da informação e comunicação, garantiremos que as deliberações das conferências de saúde sejam efetivamente implementadas e que a participação social seja ampliada, consolidando o compromisso com os serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS.

Este projeto não contém informações classificadas como sigilosas, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) desempenha um papel crucial na promoção da participação social, na construção e fortalecimento de políticas públicas de saúde que atendam às necessidades da população brasileira. No entanto, para que o CNS possa cumprir sua missão de maneira eficaz, é essencial qualificar sua equipe e implementar metodologias baseadas em evidências que contribuam com o acompanhamento e a execução das ações inseridas no planejamento participativo, o monitoramento e a avaliação das deliberações das Conferências Nacionais e Temáticas de Saúde. Este projeto visa atender a essas necessidades, promovendo e fortalecendo a produção de conhecimento, a gestão da informação e comunicação e a ampliação da atuação e o fortalecimento do controle social do SUS, tais como a criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **“Fortalecimento da capacidade institucional do Conselho Nacional de Saúde para o processo de monitoramento e avaliação da gestão do SUS”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Geral: Fortalecer a capacidade institucional do Conselho Nacional de Saúde para o processo de monitoramento e avaliação da gestão do SUS

Específicos:

- Capacitar e estruturar a equipe da Secretaria Executiva do CNS;
- Promover a produção de conhecimentos sobre o controle social do SUS
- Estabelecer estratégias para ampliação e fortalecimento do Controle Social do SUS;

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01 - Aprimorar a gestão da informação e comunicação da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde (SECNS):-

Atividade Fiocruz 1.1 - Elaborar relatórios técnicos para subsidiar o trabalho de alcance das Comissões Intersetoriais, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como para comunicar e informar sobre as ações e resultados do CNS.

Atividade Fiotec: 1.1.1 – Iniciação do Projeto

Atividade Fiotec 1.1.2 – concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiocruz 1.2 - Monitorar as demandas da sociedade, garantir o acesso à informação em saúde e fortalecer o controle social, utilizando os canais de participação social do Governo Federal.

Atividade Fiotec 1.2.1 – concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiocruz 1.3 - Realizar capacitação continuada, por meio de cursos, oficinas e webinários sobre temas relevantes para o CNS, como: legislação em saúde, políticas públicas, controle social, orçamento e planejamento, entre outros.

Atividade Fiotec 1.3.1 – contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço físico para realização de oficinas

Atividade Fiotec 1.3.2 – pagamento de diárias

Atividade Fiotec 1.3.3 – cotação e aquisição de passagens aéreas

Atividade Fiocruz 1.4 - Promover pesquisas e estudos com o apoio de instituições e órgãos para aprofundar o conhecimento sobre a participação social na saúde.

Atividade Fiotec 1.4.1 - contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço físico para realização de oficinas

Atividade 1.4.2 - pagamento de diárias

Atividade 1.4.3 - cotação e aquisição de passagens aéreas

Atividade Fiocruz 1.5 - Sistematizar o monitoramento das deliberações das Conferências de Saúde, para contribuir com a sua implementação.

Atividade Fiotec 1.5.1 – contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas tecnológicas de monitoramento.

Atividade Fiocruz 1.6 - Produzir e divulgar conteúdos informativos e outros materiais sobre as atividades, deliberações e eventos do Conselho Nacional de Saúde nas plataformas do Conselho Nacional de Saúde.

Atividade Fiotec 1.6.1 – contratação de pessoa jurídica para serviço serviços de divulgação digital.

Atividade Fiocruz 1.7 - Desenvolver estratégias de comunicação por meio de tecnologias digitais inovadoras que promovam a participação social

Atividade Fiotec 1.7.1 - contratação de pessoa jurídica para serviço serviços de divulgação digital.

Atividade Fiocruz 1.8 - Mapear os processos chaves de gestão da informação e comunicação do Conselho Nacional de Saúde

Atividade Fiotec 1.8.1 - contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas tecnológicas de mapeamento e monitoramento.

Meta 02 - Implementar Programa de Laboratórios de Participação e Inovação Social no SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde nas regiões do país.

Atividade Fiocruz 2.1 - Mobilizar a comunidade sobre a importância das instâncias de participação social;

Atividade Fiotec 2.1.1 - contratação de pessoa jurídica para serviços de divulgação digital

Atividade Fiocruz 2.2 - Fortalecer a participação social nos conselhos, promovendo protagonismo popular no planejamento, formulação e monitoramento das políticas públicas de saúde;

Atividade Fiotec 2.2.1 - contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço físico para realização de atividades.

Atividade Fiotec 2.2.2 - pagamento de diárias

Atividade Fiotec 2.2.3 - cotação e aquisição de passagens aéreas

Atividade Fiocruz 2.3 - Qualificar os processos de participação social em saúde;

Atividade Fiotec 2.3.1 - contratação de pessoa jurídica para treinamento (capacitação e qualificação)

Atividade Fiocruz 2.4 - Promover a geração e experimentação de novas soluções para problemas de participação social no SUS;

Atividade Fiotec 2.4.1- contratação de pessoa jurídica para treinamento (capacitação e qualificação)

Atividade Fiocruz 2.5 - Criar condições para a implementação de novas soluções para problemas de participação social com vista a fortalecer os conselhos de saúde;

Atividade Fiotec 2.5.1 - Pagamento de diárias;

META 3 – Divulgar experiências exitosas e resultados inovadores de participação social no SUS no âmbito dos Conselhos locais, municipais e estaduais.

Atividade Fiocruz 3.1 - Mapear experiências inovadoras de participação social;

Atividade Fiotec 3.1.1 - contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas tecnológicas de mapeamento

Atividade Fiocruz 3.2 - Democratizar o acesso às informações sobre participação social no SUS;

Atividade Fiotec 3.2.1 - contratação de pessoa jurídica para locação de espaço físico (realização de oficinas)

Atividade Fiotec 3.2.2 - pagamento de diárias

Atividade Fiotec 3.2.3 - cotação e aquisição de passagens aéreas

Atividade Fiocruz 3.3 - Fortalecer a governança, gestão estratégica e participativa nos conselhos locais;

Atividade Fiotec 3.3.1 - pagamento de diárias

Atividade Fiotec 3.3.2 - cotação e aquisição de passagens aéreas

Atividade Fiocruz 3.4 - Fomentar a criação de conselhos locais de saúde

- Atividade Fiotec 3.4.1 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de divulgação digital
- Atividade Fiotec 3.4.2 - pagamento de diárias
- Atividade Fiotec 3.4.3 - cotação e aquisição de passagens aéreas
- Atividade Fiotec 3.4.4 - prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) com vigência de 60(sessenta) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total - R\$
			Início	Fim	
Meta 1 - Aprimorar a gestão da informação e comunicação da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde (SECNS)	1.1.1 a 1.8.1	Pessoa física	01	60	18.834.000,00
		Pessoa jurídica	01	60	770.000,00
		Passagens	01	60	487.500,00
		Diárias	01	60	147.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		Subtotal			20.238.500,00
Meta 2 - Implementar Programa de Laboratórios de Participação e Inovação Social no SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde nas regiões do país.	2.1.1 a 2.5.1	Pessoa física			
		Pessoa jurídica	01	60	675.000,00
		Passagens	01	60	87.500,00
		Diárias	01	60	60.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			

		Subtotal			822.500,00
Meta 3 - Divulgar experiências exitosas e resultados inovadores de participação social no SUS no âmbito dos Conselhos locais, municipais e estaduais	3.1.1 à 3.4.4	Pessoa física			
		Pessoa jurídica	01	60	300.000,00
		Passagens	01	60	1.137.500,00
		Diárias	01	60	546.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		Subtotal			1.983.500,00
Totais					23.044.500,00
Diárias					753.000,00
Material de Consumo					
Passagens					1.712.500,00
Pessoa Física					18.834.000,00
Pessoa Jurídica					1.745.000,00
Despesa administrativa e operacional					1.945.500,00
Encargos					510.000,00
TOTAL DO CONTRATO					25.500.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
01	01	2.500.000,00	1, 2 e 3	1.1.1, 1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
02	04	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1,

				3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
03	08	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
04	12	1.400.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
05	16	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
06	20	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
07	24	1.400.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
08	28	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3

09	32	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
10	36	1.400.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
11	40	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
12	44	1.800.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
13	48	1.400.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
14	56	2.500.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3
15	60	500.000,00	1, 2 e 3	1.1.2; 1.2.1; 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3; 1.4.1; 1.4.2, 1.4.3; 1.5.1, 1.6.1; 1.7.1; 1.8.1 / 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2,

				2.2.3; 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1 / 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3.; 3.3.1, 3.3.2; 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4.
--	--	--	--	---

X. Dotação Orçamentária

PTRES – 234610
Fonte de Recursos – 1001
Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ	Função	Valor R\$
Valber da Silva Frutuoso	***.885.667-**	1286289	Coordenador	N/A
Ana Paula Morgado Carneiro	***.589.217-**	1210211	Coordenadora adjunta	N/A

- A equipe encontra-se em fase de formação e será descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e

identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024

Valber da Silva Frutuoso

SIAPE 1286289

CPF ***.885.667-**

Aprovado e de acordo,

Zélia Maria Profeta da Luz

SIAPE: 464686

CPF: ***. 079.906 -**



Documento assinado eletronicamente por **VALBER DA SILVA FRUTUOSO, Tecnologista em Saúde Pública**, em 09/12/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533327** e o código CRC **4987F633**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.004290/2024-40

SEI nº 4533327